

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº. 813/2026**

**LEI Nº. 813/2026**

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL no orçamento do município de Jundiaí do Sul para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Prog. Funcional	Órgão	Fonte	R\$
17.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO		
17.001.23.451.0018.2095	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – AQUISIÇÃO DE TERRENO		
601 – 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0601	2.800.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

**Art. 3º** Altera-se as Leis 800/2025 (PPA), 801/2025 (LDO) e 802/2025 (LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026**

***PAULO ROBERTO PEDRO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**FACDA0D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2026. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>